



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luiz, nº 77, Bairro Santana - Fone: (51) 3320.2100 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS
WWW.crea-rs.org.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026

PROCESSO Nº 2026.000008189-8

ESCLARECIMENTO I

De: Pregoeiro CREA-RS

Para: Licitantes

Data: 13/10/2026

Segue esclarecimento ao Pregão Eletrônico nº 33/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO-MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA OU TECNOLOGIA SUPERIOR, DESTINADOS À CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E VALE-REFEIÇÃO AOS COLABORADORES DO CREA-RS, PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS IN NATURA E REFEIÇÕES PRONTAS EM ESTABELECIMENTOS, EM CONFORMIDADE COM PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR (PAT) OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Os esclarecimentos foram encaminhados para análise e manifestação da área requisitante/técnica, considerando a previsão no termo de referência.

Pergunta 1:

1.1. Inscrição no PAT?

1.2. Qual o regime de contratação: CLT ou Servidores Públicos?

Resposta 1:

1.1. Sim. Obrigatório;

1.2. O CREA/RS contrata seus empregados pelo regime CLT.

Pergunta 2:

Qual a fornecedora atual?

Resposta 2:

A empresa fornecedora é a Pluxee.

Pergunta 3:

Nos arranjos abertos, os cartões possuem aceitação ampla e nacional, sendo válidos em qualquer estabelecimento que disponha de terminais ou sistemas de pagamento compatíveis com a respectiva bandeira. Assim, trata-se de uma rede de aceitação descentralizada e



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luiz, nº 77, Bairro Santana - Fone: (51) 3320.2100 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS
WWW.crea-rs.org.br

dinâmica, cuja abrangência decorre da própria estrutura do arranjo e não de credenciamento direto pela empresa emissora. Cartões com bandeiras internacionais/nacionais, tais como, ELO/VISA/MASTER não dependem de formação de rede credenciada pela contratada, pois, eles são universalizados nas maquinetas de pagamento de cartão, o nome técnico dessa universalização é ARRANJO ABERTO. Ou seja, qualquer comércio que tenha uma maquineta de cartão e seu CNAE de atuação for do segmento alimentação, refeição ou outro segmento solicitado pela contratante, o cartão vai transacionar normalmente independente de credenciamento por parte da contratada.

São mais de 21,7 milhões de Pontos de Vendas (Terminais) no país, distribuídos em 5.541 municípios dos 5.570 listados pelo IBGE, o que fica praticamente impossível apresenta lá devido a toda esta abrangência. Em resumo, solicitamos confirmação se, para as empresas de arranjo aberto, a apresentação de rede nominal seria dispensada, considerando suficiente a declaração da empresa atestando a modalidade aberta e a abrangência nacional de aceitação do produto ofertado, para fins de cumprimento do edital.

Resposta 3:

Rede nominal de acordo com o item 3.6 e 3.13 do termo de referência.

Pergunta 4:

Será aceito 1 único cartão para cada beneficiário contemplando a possibilidade de ambos os benefícios, a saber: Vale Alimentação e Vale Refeição no mesmo cartão, ou será necessário 1 cartão para cada finalidade?

Resposta 4:

O CREA-RS é cadastrado no PAT-Programa de Alimentação ao Trabalho e segue as regras desse programa. A empresa que participar do processo deverá ser cadastrada no PAT e cumprir as mesmas regras. Preferencialmente, o CREA-RS quer manter o sistema existente hoje, ou seja, um cartão alimentação e outro refeição, a fim de evitar problemas de uso deles. O cartão alimentação é para uso em mercados e assemelhados e o cartão refeição é para restaurantes e assemelhados.

Para o uso de cartão único a empresa que participar do processo deverá garantir que os saldos sejam separados, ou seja, escriturados separadamente. Garantir que não haja possibilidade, em hipótese alguma, da migração de saldos entre as categorias(alimentação/refeição) e por fim o cartão único deve ser restrito ao seu propósito de alimentação e/ou refeição e nunca servir para uso em academias, farmácias, postos de combustíveis, serviços, estritamente proibido pelas regras do PAT.

Por isso, a preferência de uso de 2 cartões para facilitar o controle do uso e evitar as pesadas multas e o cancelamento do programa do PAT.

Pergunta 5:

Qual o prazo para entrega de segunda via dos cartões?

Resposta 5:



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luiz, nº 77, Bairro Santana - Fone: (51) 3320.2100 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS
WWW.crea-rs.org.br

Quanto ao prazo de entrega será de acordo com o item 7.6 do termo de referência – prazo máximo de 5 dias úteis contados da data de solicitação.

Os esclarecimentos serão divulgados nos seguintes endereços:

- Site do Crea/RS (<https://www.crea-rs.org.br/site/index.php?p=internalicitacoes>)
- Website de realização do certame (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

PUBLIQUE-SE!

Felipe de Moraes Serafini
Pregoeiro CREA-RS